

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALACIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 130 Embu-Guaçu, SP CEP 08800-000
Tel/Fax 4601-1070 E-mail camarasembuguaçu@camarasembuguaçu.sp.gov.br

Embu-Guaçu, 13 de setembro de 2019.

OF.DSL/SA/625/2019

Exmo. Sr.
Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Nesta

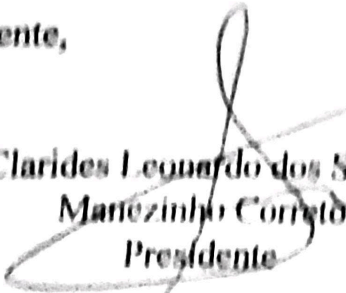
Assunto: Audiência Pública – Projeto de Lei Complementar nº 004/2019.


Senhor Secretário,

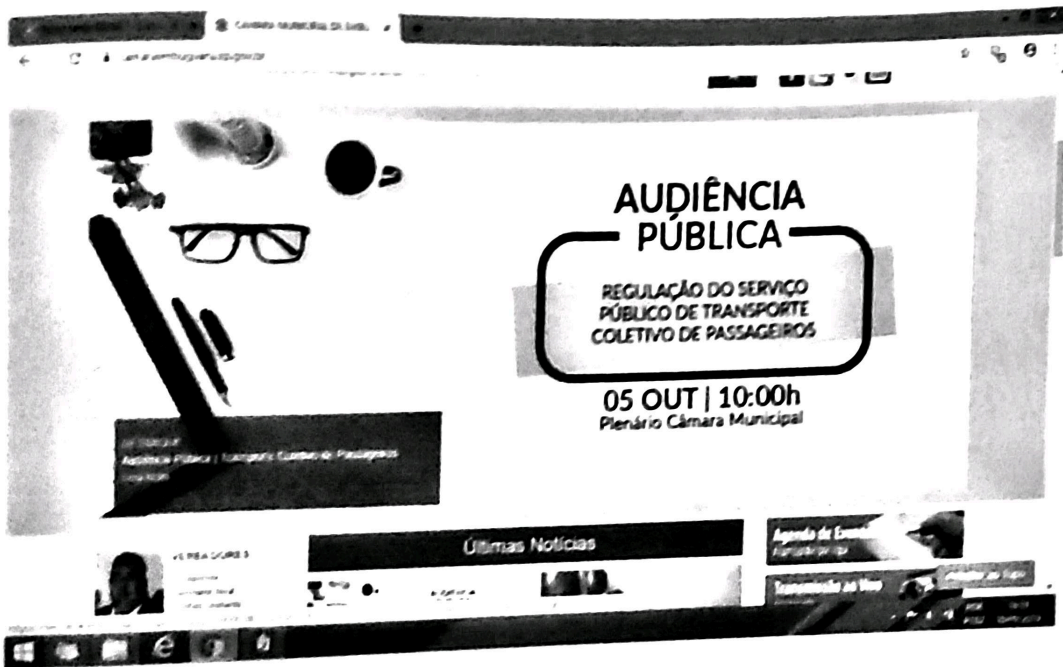
Tem o presente a finalidade de comunicar que esta agendada a data de 05 de outubro de 2019, às 10h00 – Audiência Pública para explanação e recebimento de sugestões ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2019 – Executivo - Dispõe sobre a regulação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município.

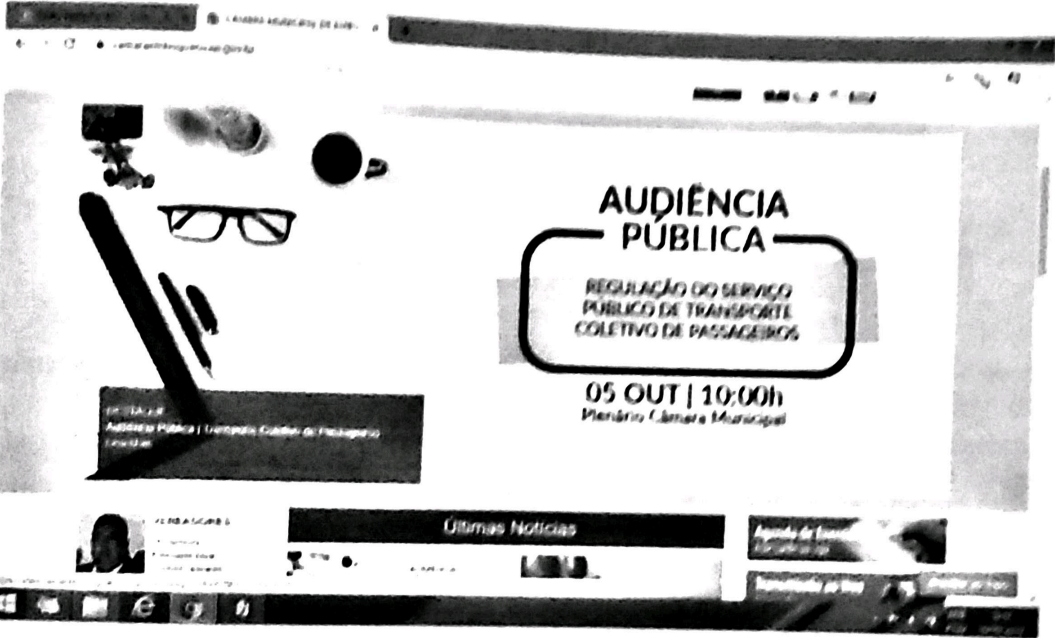
Contamos com a sua valiosa presença, para nos auxiliar tecnicamente na explanação.

Respeitosamente,


Clarides Leonardo dos Santos
Menezinho Corrêtor
Presidente


Ericá Duarte
Deps. Administração
16.09.2019





AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGULAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

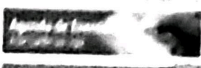
05 OUT | 10:00h
Mendris Câmara Municipal

VERBAZARES
Auditoria Pública | Transporte Coletivo de Passageiros
Tendências

Últimas Notícias

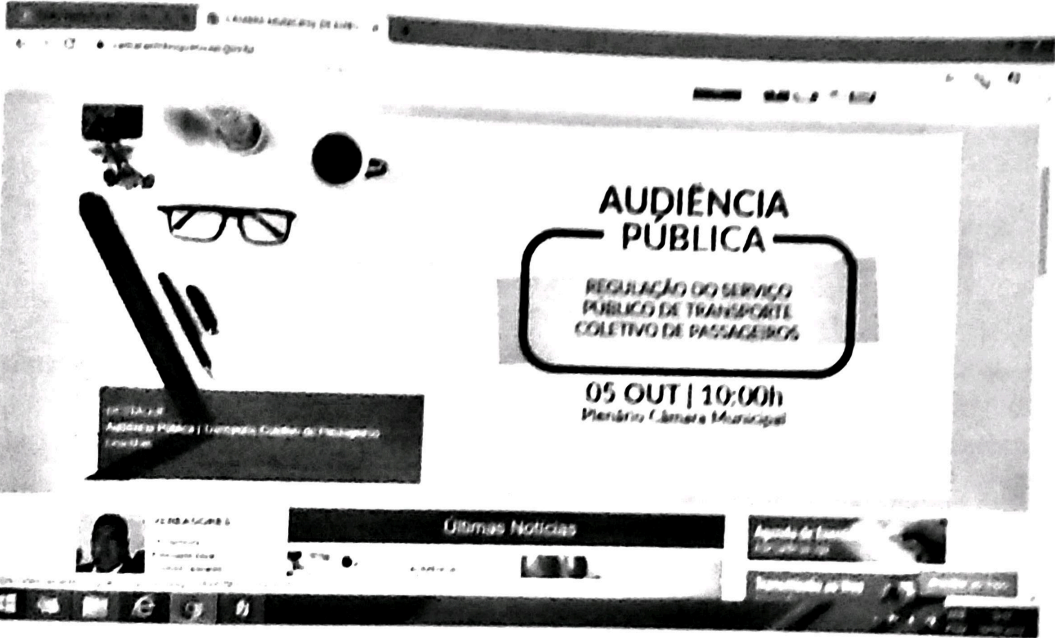


VERBARES



Assim de frente





AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGULAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

05 OUT | 10:00h

Memória Câmara Municipal

Últimas Noticias

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Embu-Guaçu, 13 de setembro de 2019.

OF.DSL/SA/626/2019

Ilmo. Sr.
Daronil Nunes Faria
Presidente da COOPERTAEG.
Nesta

Assunto: Audiência Pública – Projeto de Lei Complementar nº 004/2019.

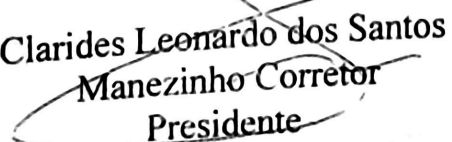
Senhor Secretário.

Tem o presente a finalidade de comunicar que esta agendada a data de 05 de outubro de 2019, às 10h00 – Audiência Pública para explanação e recebimento de sugestões ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2019 – Executivo - Dispõe sobre a regulação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município.

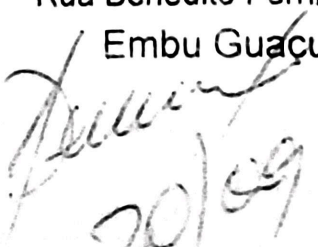
Contamos com a sua valiosa presença, bem como dos cooperados.

Solicito que seja dada ampla publicidade aos cooperados.

Respeitosamente,


Clarides Leonardo dos Santos
Manezinho Corretor
Presidente

~~Auxiliar administrativo~~
Coopertaeg
CNPJ: 10.433.198/0001-50
Rua Benedito Fernandes, 965
Embu Guaçu / SP


20/09/19

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuaguaçu@camaraembuaguaçu.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 20/2019/EG - SP

Embu Guaçu, 19 de setembro de 2019.

Ref.: PLC 004/2019

Sr. Douglas Conceição dos Santos
Vereador e Presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Senhor Vereador Presidente

Com referência ao Projeto de Lei Complementar 004/2019 do Executivo, que dispõe sobre normas de regulação do serviço de transporte coletivo de passageiros do município, pergunto se foi analisado pela Secretaria de Negócios Jurídicos Municipais e pelo Procurador Geral do Município, solicitando que envie cópia do parecer exarado pelo Procurador.

Atenciosamente

Professor Reinaldo
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PROC.: 661/2019

DATA: 19/09/19 - 14:11

VEREADOR REINALDO FRANCO DE MOURA
RECEBIMENTO DE OFÍCIO

OF. 020/2019/EG-SP AO VEREADOR DOUGLAS DA ANÁLISE - REFERENTE AO PLC 004/2019

Recebido
Douglas Moura
19/09/19

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Embu-Guaçu, 20 de setembro de 2019.

OF.DSL/SA/632/2019

Exmo. Sr.
Valdenir Andrade Santana
Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade
Nesta

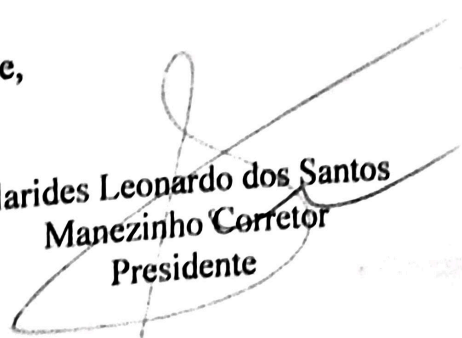
CÓPIA

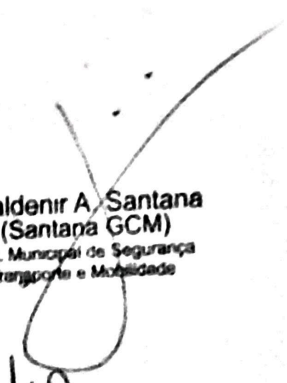
Assunto: Divulgação de Audiência.

Senhor Secretário

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, que determine DIVULGAR no Painel instalado no cruzamento das Ruas Boa Vista e Emília Pires, a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município, a ser realizada em 05 de outubro de 2019, às 10h00, no prédio da Câmara Municipal, sito à rua Emília Pires, 135 – Centro – Embu-Guaçu-SP.

Atenciosamente,


Clarides Leonardo dos Santos
Manezinho Corretor
Presidente


Valdenir A. Santana
(Santana GCM)
Sec. Municipal de Segurança
Transporte e Mobilidade

25/09/19

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel./Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Embu-Guaçu, 25 de setembro de 2019.

OF.CCJR/001/2019

Exmo. Sr.
Reinaldo Franco De Souza
Vereador
Nesta

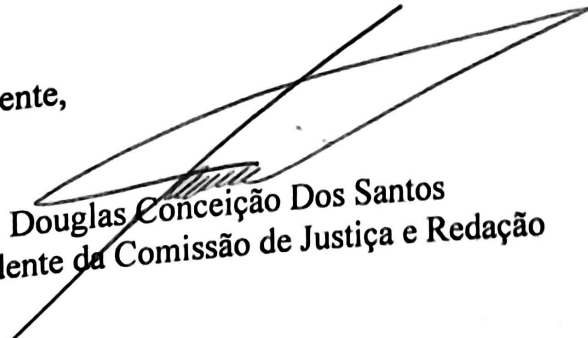
Assunto: Resposta ao Ofício 020/2019-EG-SP

Senhor Vereador.

Em atenção ao Ofício em epígrafe, este Presidente informar que não consta dos autos do Projeto de Lei Complementar nº 004/2019 – Executivo, PARECER da Procuradoria Jurídica do Município.

De acordo com o disposto no § 4º do art. 119 da Regimento Interno, os projetos de lei devem ser subsidiados com Parecer da Procuradoria Geral do Legislativo, o que consta dos autos e está à disposição do nobre Vereador.

Atenciosamente,


Douglas Conceição Dos Santos
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Recebido 27/09/19
4

Sobrestamento ou trancamento da pauta

Suspensão temporária de deliberação de matéria constante da pauta, em virtude da ocorrência de fato motivador, como a apreciação de medida provisória com prazo vencido ou projeto que tramita em regime de urgência. Enquanto tais matérias não forem votadas a pauta fica trancada ou sobrestada. Qualquer proposição pode ter seu exame susinado a requerimento de comissão ou de senador, para que se aguarde decisão ou estudo sobre proposta com ela conexa, cumprimento de diligências ou encaminhamento de outra proposta sobre a mesma matéria.

Inclusão / Bando / Ordem
de
08/09/2017
O.P.
[Assinatura]



Prefeitura da Cidade de Embu-Guaçu
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Embu-Guaçu, 02 de outubro de 2019.

OFÍCIO: 252/2019 – SNJ

RESPOSTA OFÍCIO Nº 22/2019/EG – SP

REF.: PLC 004/2019

Elas Araújo Cunha
Município / Embu-Guaçu
RG-12.730.917
02/10/2019

Vimos por meio do presente, responder o Requerimento nº 22/2019/EG – SP, de autoria do Vereador Professor Reinaldo, nos seguintes termos:

O Projeto de Lei Complementar 004/2019 – Autor: Poder Executivo, não foi submetido à análise, e por isso não recebeu parecer dessa Procuradoria.

Esclarecemos ainda, que não há obrigação legal da autoridade executiva submeter tais projetos ao crivo da Procuradoria do Município, salvo nos caso em que houver dúvidas e controvérsias a serem dirimidas.

Sem mais no momento, manifestamos nossos protestos de consideração e elevada estima, e nos colocamos à sua inteira disposição, para esclarecimentos outros, que porventura se façam necessários.

Atenciosamente.

Daniilo Atallá Pereira

Procurador Geral do Município

OAB/SP 172.480

CAMARA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

PROC.: 673/2019

DATA: 02/10/19 - 14:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
RECEBIMENTO DE OFICIO

OF. 252/2019 - SNJ RESP AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR 004/2019 RESP REQ.
22/2019/EG-SP

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Professor Reinaldo

Rua Emília Pires, 135 – Centro – Embu-Guaçu – SP

PODER LEGISLATIVO



Embu-Guaçu, 27 de setembro de 2019
RG: 12.739.917

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuaguacu@camaraembuaguacu.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 36/2019/EG - SP

Embu Guaçu, 27 de setembro de 2019.

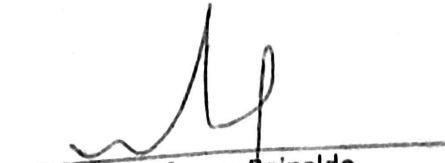
Ref.: PLC 004/2019

Excelentíssimo Senhor
Clarides Leonardo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Senhor Presidente

Com referência ao Projeto de Lei Complementar 004/2019 do Executivo, que dispõe sobre normas de regulação do serviço de transporte coletivo de passageiros do município, solicito que seja recolhido em virtude de resposta negativa da Comissão de Assuntos Jurídicos em prestar esclarecimentos sobre parecer da Procuradoria Geral do Município requisitados por mim em OFÍCIO 20/2019/2019 na data de 19/09/2019 e respondido em OFÍCIO CCJR/OO1/2019 NA data de 25/09/2019. Desta forma, reitero que a Presidência da Casa, devolva o Projeto ao Executivo para que o mesmo efetue um parecer jurídico.

Atenciosamente


Professor Reinaldo
Vereador - PT

CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PROC. 1 671/2019
DATA: 27/09/19 - 17:03
VEREADOR REINALDO FRANCO DE SOUZA
RECEBIMENTO DE OFÍCIO
OF. 36/2019 REQUERENDO PARECER

Nº do Protocolo: 671 Ano: 2019 Data/Hora :27/09/2019 17:03
Requerente: VEREADOR REINALDO FRANCO DE SOUZA
Bairro: Rua Emilia Pires, 135 - Centro
Embu-Guaçu CEP: 06900-000
Celular: (11) 4661-1078 / (11) 00000-000

Municipal: R.G: 0000000000002 Inscrição no CPF/CNPJ: 000.000.000-20

Assunto: OFICIO - 517
Objeto: RECEBIMENTO DE OFICIO
Descrição: OF. 36/2019 Requerendo parecer.

Encerramento: 27/09/2019 Usuário: sonia
Contábil: 1 Valor: 0,00

Autenticação Mecânica ou Recebimento

006712019*